



**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.<sup>a</sup> Presidente da Assembleia da República****Considerando que:**

O CDS-PP teve conhecimento de casos de doentes oncológicos com carcinoma não invasivo da bexiga, que estão a ser tratados no hospital de Santo António do Porto e os seus tratamentos terão sido interrompidos, mais do que uma vez, por falta de medicamento (BCGINTRAVESICAL).

Segundo notícias vindas a público, estaremos perante um problema nacional e até europeu que estará a afectar transversalmente os sistemas de saúde de todos os países, uma vez que a farmacêutica que fabrica este medicamento tem apresentado falhas de fornecimento a nível europeu, facto que alegadamente dever-se-á a uma não conformidade do processo de produção da única fábrica a nível mundial a produzir este medicamento.

Alegadamente, desde Junho de 2014 que existirá uma situação de ruptura mundial no fornecimento deste medicamento concreto, utilizado no tratamento do carcinoma não invasivo da bexiga.

De acordo com informação que nos chegou, depois destes casos já terá havido fornecimento e os doentes terão retomado os tratamentos. No entanto, chegou-nos a informação de que o fármaco terá esgotado de novo, o que, a confirmar-se, indicará nova falha no fornecimento.

Este facto agrava-se se estivermos perante a falha no fornecimento de um medicamento sem alternativas no mercado e sem possibilidade de se recorrer à sua importação de algum outro país que o pudesse ter disponível.

Ora, a confirmarem-se todos estes factos, o CDS-PP fica bastante apreensivo perante a possibilidade dos doentes ficarem sem acesso aos tratamentos de que necessitam.

Face ao exposto, entende o CDS-PP ser da maior pertinência obter um esclarecimento por parte

do Senhor Presidente do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, IP.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados vêm, por este meio, requerer ao Senhor Presidente do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, IP, por intermédio do Senhor Ministro da Saúde, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

- 1 – Confirma V. Exa. que tem havido ruptura de stock do medicamento BCGINTRAVESICAL, para tratamento do carcinoma não invasivo da bexiga?**
- 2 – Quantos doentes tiveram, até à data, o seu tratamento interrompido e por quantas vezes?**
- 3 – Consegue V. Exa. antecipar quanto tempo poderá prolongar-se esta ruptura de stock?**
- 4 – Há no mercado algum medicamento alternativo para este tipo de tratamento?**

Palácio de São Bento, terça-feira, 14 de Outubro de 2014

Deputado(a)s

TERESA CAEIRO(CDS-PP)

MICHAEL SEUFERT(CDS-PP)